



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 747/2017

De 30 de junho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 390.000,00. (Trezentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 20.606.000101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada

Conta/Natureza de Despesa 1893 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente

Destin de Recursos 785 – Transf Federais R\$ 390.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.00012-261 - Aquis de Equipamentos Rodoviários

Conta/Natureza de Despesa 3785 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 785 – Transf Federais R\$ 390.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal